

# **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA O ANO LETIVO DE 2021.**

A fim de atender solicitação da **Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo** (FD/USP), por meio de sua Comissão de Pós-Graduação (CPG), a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pelo processo seletivo para o preenchimento das vagas do **Programa de Pós-Graduação em Direito**, em nível de mestrado e doutorado, para o ano letivo de 2021. Os alunos selecionados pelos orientadores poderão iniciar seus cursos no primeiro ou no segundo semestres de 2021, conforme determinação do orientador. Em qualquer caso, a lista de selecionados indicará tal semestre.

## **1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1. A FD-USP mantém um único Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), oferecendo os diplomas de mestrado acadêmico e doutorado.
- 1.2. O PPGD da FD-USP possui 10 áreas de concentração, com 22 subáreas, conforme indicado a seguir:

Sigla	Área	Subáreas
DCV	1. Direito Civil	1.1. Direito Civil; 1.2. História do Direito; 1.3. Direito Romano; 1.4. Direito Romano e Sistemas Jurídicos Contemporâneos
DCO	2. Direito Comercial	(sem subáreas)
DTBS	3. Direito do Trabalho e da Seguridade Social	3.1. Direito e processo do trabalho contemporâneos; 3.2. Crítica marxista dos direitos sociais; 3.3. Fundamentos históricos, princípios, direitos e garantias fundamentais do Direito do Trabalho e do Direito Processual do Trabalho: compreensão, aplicação e crítica.
DES	4. Direito do Estado	4.1. Teoria Geral do Estado; 4.2. Direito Constitucional; 4.3. Direito Administrativo.
DPM	5. Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia	5.1. Direito Penal; 5.2. Medicina Forense; 5.3. Criminologia.
DPC	6. Direito Processual	6.1. Direito Processual Civil; 6.2. Direito Processual Penal.
DEF	7. Direito Econômico, Financeiro e Tributário	7.1. Direito Econômico e Economia Política; 7.2. Direito Financeiro; 7.3. Direito Tributário; 7.4. Direito Ambiental.

DIN	8. Direito Internacional	8.1. Direito Internacional Público; 8.2. Direito Internacional Privado; 8.3. Direito do Comércio Internacional.
DFD	9. Filosofia e Teoria Geral do Direito	(sem subáreas)
DHU	10. Direitos Humanos	(sem subáreas)

1.3. As normas básicas de regência do PPGD são o Regimento de Pós-Graduação da USP e o Regulamento do PPGD da FD-USP, ambos com texto disponível no site da FD-USP (<http://www.direito.usp.br/>), na guia “pós-graduação”.

1.4. O presente processo seletivo consiste de três fases, compostas por **comprovação de proficiência em língua estrangeira** (primeira fase), **conhecimentos jurídicos** (segunda fase) e **seleção realizada pelos orientadores** do PPGD (terceira fase).

1.5. A Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará encarregada da aplicação dos exames de língua estrangeira (inglês, francês, italiano e alemão) e dos exames de conhecimentos jurídicos (para candidatos ao mestrado e para candidatos ao doutorado), devendo, para tanto, divulgar as informações necessárias e receber as inscrições dos candidatos, com toda a documentação exigida em formato digital. Informações sobre o processo seletivo para o PPGD da FDUSP deverão ser acompanhadas no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>).

1.6. A CPG da FD-USP acompanhará o processo seletivo, indicando, por ato da Presidência, um de seus membros titulares para exercer a **coordenação geral** do processo seletivo.

1.7. Todos os candidatos interessados em concorrer às vagas abertas neste processo seletivo deverão proceder a uma **única** inscrição no site da FUVEST, ainda que estejam dispensados de participar da primeira fase (conforme itens 4.2.a e 4.2.b) e/ou da segunda fase (conforme item 4.3.b) do processo. Na inscrição, o candidato deverá indicar:

a) a(s) língua(s) em que possui proficiência atestada;

b) a(s) língua(s) em que pretende realizar a(s) prova(s) de proficiência em 2020;

b1) o candidato poderá se inscrever em no máximo 3 (três) provas dos idiomas inglês, francês, alemão e italiano, sendo vedada a escolha simultânea de francês, alemão e italiano.

b2) o candidato poderá optar por apenas 2 (duas) provas simultâneas para os idiomas francês, alemão e italiano.

c) o nível em que pretende concorrer: mestrado, doutorado ou doutorado direto (quando o candidato não for portador do título de mestre em Direito, com validade nacional);

d) a área e subárea (quando houver) em que pretende concorrer a uma vaga do PPGD.

1.8. É vedada qualquer modificação nas indicações previstas no item 1.7., depois de enviada a inscrição, não havendo possibilidade de mudança de nível, nem de migração para outra área ou subárea, nem mesmo no caso de sobra de vagas, consoante o item 5.9 do presente Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para cada área ou subárea do Programa serão divulgadas em **12/10/2020**, devendo cada orientador do Programa indicar quantas vagas disponibilizará para cada nível (mestrado, doutorado ou doutorado direto) e quantas vagas serão abertas em cada semestre. A FUVEST terá acesso a esse número com a antecedência necessária para se atender o disposto nos itens 9.9 e 9.10 do presente Edital.

2.2. Exclusivamente para a área de concentração Direitos Humanos (DHU), será reservado um terço das respectivas vagas para candidatos: (i) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; (ii) com deficiência física grave; ou (iii) comprovadamente em situação de hipossuficiência econômica. Para disputar vagas nos termos deste item, os interessados deverão manifestar seu interesse no campo próprio do sistema de inscrição no *site* da FUVEST.

## 3. DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS

3.1. Os candidatos de nacionalidade estrangeira concorrem em igualdade de condições com os candidatos brasileiros.

3.2. Aqueles que sejam vinculados a Estados soberanos que não tenham o português como língua oficial deverão realizar prova de proficiência em língua portuguesa em até um ano de seu ingresso na pós-graduação.

## 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente processo seletivo terá três fases.

- a) **primeira fase:** constituída de **comprovação de proficiência em língua estrangeira**.
- b) **segunda fase:** constituída de **comprovação de conhecimentos jurídicos**, em dois diferentes níveis (uma prova para os candidatos ao mestrado e outra para os candidatos ao doutorado ou ao doutorado direto).
- c) **terceira fase:** constituída de **seleção realizada pelos orientadores** do PPGD da FD-USP.

4.2. A comprovação de proficiência em língua estrangeira poderá ocorrer:

- a) pela instituição que tiver outorgado o título de mestre ou doutor em Direito de

que seja portador, mediante menção expressa a tal proficiência no histórico escolar do respectivo curso ou no diploma, exclusivamente. Não serão aceitas declarações dos Programas.

- b) pela FUVEST, no exame realizado em 2019 (para o processo seletivo para 2020);
- c) pela FUVEST, no exame a ser realizado em 2020 (para o processo seletivo para 2021)

#### 4.2.1. Para ingresso no PPGD-FD-USP:

4.2.1.1. Mestrado: é necessária a comprovação de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, alemão ou italiano.

4.2.1.2. Doutorado: é necessária a comprovação de proficiência em duas das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, alemão ou italiano.

#### 4.3. A comprovação de conhecimentos jurídicos poderá ocorrer:

- a) pela aprovação em exame aplicado pela FUVEST, nos termos do item 9 deste edital; ou
- b) pela posse de título de mestre ou doutor em direito com validade nacional, obtido em PPGD avaliado pela CAPES com nota 6 nos dois últimos ciclos de avaliação, a saber: 1) Unisinos; 2) PUC-RS; 3) UFSC; 4) UFPR; 5) USP (capital); 6) UFMG; 7) PUC-MG; 8) UNB.

### 5. DAS INSCRIÇÕES PARA O EXAME

5.1. As inscrições poderão ser feitas das 12h00 de **18/05/2020** até as 12h00 de **05/06/2020**, exclusivamente pelo *site* da FUVEST.

5.2. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher os campos com os dados pessoais e o *link* para acesso ao currículo Lattes atualizado, além de anexar, em formulário online no *site* da FUVEST, arquivos em formato “.pdf” com os seguintes documentos:

- a) RG (não são admitidas carteiras profissionais ou de motorista), CRNM ou passaporte (para candidatos estrangeiros);
- b) diploma de graduação, com respectivo histórico escolar ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que existe a probabilidade de que o candidato concla a graduação, colando grau, até dezembro de 2020 (a ausência de colação de grau em dezembro de 2020 impedirá a matrícula);
- c) diploma de mestrado ou de doutorado, com respectivo histórico escolar (se houver) indicando a portaria de reconhecimento expedida pelo MEC (essencial para o cadastramento da equivalência no sistema da USP);
- d) comprovação da aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira

aplicado pela FUVEST em 2019 para o Processo Seletivo para 2020 (se houver).

5.2.1. É dever do candidato certificar-se de que todos os documentos anexados estão de acordo com os requisitos do item 5.2. O envio de arquivos que não atendam ao que é exigido no edital implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.3. Durante o processo seletivo, os candidatos deverão recolher duas taxas que variarão conforme a quantidade de exames que o candidato realizará, sendo gerados boletos diferentes conforme o candidato avance para as fases subsequentes.

5.3.1. O não pagamento de qualquer das taxas até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição, independentemente da fase em que estiver o processo seletivo.

5.3.2. Não haverá devolução da(s) taxa(s) de inscrição, ainda que tenha(m) sido paga(s) em duplicidade.

5.3.3. É dever do candidato acessar o sistema da FUVEST periodicamente, verificando se existem boletos a serem pagos e as respectivas datas de vencimento.

5.4. Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico (e-mail) para se cadastrarem no *site* da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais. O candidato também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

5.5. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios. Essa imagem será comparada com a foto coletada no(s) dia(s) da(s) prova(s), para reconhecimento facial.

5.6. Candidato **estrangeiro** que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo *site*, via sistema de atendimento “Fale Conosco”.

5.7. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência e de conhecimentos jurídicos.

5.8. O candidato deverá obrigatoriamente consultar a situação da inscrição, no *site* da FUVEST, para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento das taxas devidas. A confirmação da inscrição estará disponível, na “Área do Candidato”, para consulta a partir de três dias úteis após o pagamento

de cada taxa.

5.9. Após o término do período de inscrições, não será possível alterar a(s) opção(ões) da(s) língua(s) para a realização da prova de proficiência, a área e/ou subárea de concentração escolhida ou o nível de pós-graduação selecionado para a realização da prova. Também não será possível alterar os documentos anexados durante o período de inscrições. É responsabilidade do candidato certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do Candidato”, de acesso restrito ao próprio candidato).

5.9.1. Finalizadas as inscrições, o candidato somente poderá inserir novo documento no período de anexação do projeto de pesquisa, caso esteja habilitado a participar da terceira fase.

5.10. A inscrição de candidato com deficiência, nos termos da Lei 13.146 (Art. 2º), bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar as provas, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

5.10.1. Informar as suas condições médicas específicas e os recursos necessários no *site* da FUVEST.

5.10.2. Anexar em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá obrigatoriamente:

5.10.2.1. Ter sido emitida após **02/01/2020**;

5.10.2.2. Informar a condição clínica do candidato;

5.10.2.3. Indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessário, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

5.10.2.4. Informar os recursos específicos necessários para a realização das provas, os quais devem ser utilizados;

5.10.2.5. Ser escrito em português e com letra legível;

5.10.2.6. Conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

5.10.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

5.10.4. Verificar, a partir de **29/06/2020**, no *site* da FUVEST, na “Área do Candidato” (meus protocolos/solicitação de recursos específicos), o resultado dos recursos que a FUVEST oferecerá, em cumprimento à legislação brasileira.

5.10.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar, no período de inscrições, atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.10.5.1. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

5.10.5.2. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.10.5.3. Haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração de cada prova apenas em caso de apresentação de documentação comprobatória, no ato da inscrição, de que sua condição no(s) dia(s) da(s) prova(s) é de lactante.

5.10.6. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

5.10.7. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.11. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

5.12. A relação dos locais de prova de cada fase do presente processo seletivo será divulgada no *site* da FUVEST, conforme datas definidas no item 11.

5.13. O candidato dispensado da primeira fase e/ou da segunda fase deverá realizar inscrição junto à FUVEST no período indicado no item 5.1 do presente Edital, indicando, desde logo, a área e/ou subárea em que deseja concorrer.

## **6. DA REDUÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO**

6.1. Serão aceitos pedidos de redução do valor das taxas apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. A solicitação de redução será única e valerá para os exames da primeira e da segunda fase. Caso esteja dispensado de uma dessas duas fases, o candidato que tiver seu pedido deferido beneficiar-se-á da redução da taxa referente à fase em que concorrer, nos termos previstos na lei.

6.1.1. Os interessados deverão acessar o *site* da FUVEST, preencher o formulário *online* e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitação será das 12h00 de **04/05/2020** até as 12h00 de **11/05/2020**.

6.1.1.1. Após as 12h00 de **11/05/2020**, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

6.1.1.2. Os documentos pessoais referidos no subitem 6.1.1. são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

6.2. A partir das 8h00 do dia **14/05/2020**, estará disponível no *site* da FUVEST, na “Área do Candidato”, o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição.

6.3. Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas aos candidatos cuja situação se enquadre na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Para obter essa redução, fica definido que o requerente deve ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de até R\$ 2.327,10 por indivíduo pertencente ao domicílio, ou comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 6.5 deste edital.

6.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de março ou abril de 2020, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;
- Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;
- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
- Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

6.4.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento

de identidade expedido por órgão oficial e com foto) dos membros que dependem da renda declarada.

6.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitas:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;
- Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

6.6. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 6.1.1.2., 6.4., 6.4.1. ou 6.5. terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

6.7. Será eliminado do exame o candidato que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.8. No período compreendido entre as 12h00 do dia **14/05/2020** até as 18h00 do dia **15/05/2020**, o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de redução de taxa poderá interpor questionamentos via *site* da FUVEST, na “Área do Candidato”, não será admitida a inclusão de novos documentos.

6.9. Da decisão oriunda do questionamento previsto no subitem 6.8 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

6.10. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos os candidatos, beneficiados ou não com a redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo *site* da FUVEST no período estabelecido no subitem 5.1 e efetuar o(s) respectivo(s) pagamento(s) no(s) prazo(s) indicado(s) no item 11. Aqueles que não o(s) fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise dos pedidos de redução de taxa.

## **7. DO VALOR DAS TAXAS**

7.1. As taxas para o exame de proficiência em línguas (primeira fase) serão:

- Exame de 1 língua: R\$ 200,00 (duzentos reais)
- Exame de 2 línguas: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Exame de 3 línguas: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

7.2. A taxa para o exame de conhecimentos jurídicos (segunda fase) será de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

## 8. DA APLICAÇÃO DO EXAME DA PRIMEIRA FASE

8.1. O candidato que necessitar realizar o exame de proficiência em língua estrangeira deve atentar às seguintes informações:

8.1.1. Todas as provas de proficiência em línguas estrangeiras serão aplicadas no dia **12/07/2020** (domingo).

8.1.2. Os horários de aplicação das provas serão os seguintes:

Língua	Período	Abertura dos portões	Fechamento dos portões e início da prova	Duração
Inglês	Manhã	8h30	9h00	2h00
Francês	Tarde	12h30	13h00	2h00
Italiano	Tarde	12h30	13h00	2h00
Alemão	Tarde	12h30	13h00	2h00

8.1.3. Não serão admitidos candidatos que chegarem após o fechamento dos portões. Recomenda-se aos candidatos comparecer ao local indicado 1 (uma) hora antes do início das provas.

8.1.4. O local da prova será informado no site da FUVEST, na “Área do Candidato”, no dia **29/06/2020**, a partir das 12h00.

8.1.5. Para a realização da prova, o candidato deverá levar: documento original de identidade com foto e caneta esferográfica com **tinta azul** e corpo transparente. Será permitido o uso de lápis e borracha para rascunho.

8.1.6. A duração da prova será de **2 horas**, com tempo mínimo de permanência obrigatória de 1 hora e 40 minutos.

8.2. Cada prova de proficiência em línguas avaliará a compreensão de textos técnico-jurídicos e não-técnico-jurídicos e será constituída de 30 questões, sob a forma de testes de múltipla escolha, com 5 alternativas, sendo correta apenas uma.

8.3. Candidatos que escolherem mais de uma língua no período da tarde (alemão, francês e italiano) farão as provas sequencialmente e sem intervalo, em um prazo máximo, para cada prova, de duas horas. A prova do segundo idioma somente será disponibilizada após entrega da prova do primeiro idioma e o encerramento do tempo total (2h00) reservado para o primeiro idioma. O candidato poderá escolher até dois destes idiomas, conforme disposto nos itens 1.7.b1 e 1.7.b2 deste edital.

8.4. Candidatos que, no período da tarde, forem realizar duas provas em sequência não poderão sair da sala de provas por nenhum motivo após o período de permanência mínima (1h40min), devendo permanecer em seus lugares até o início da próxima prova.

8.5. Para aprovação na prova de proficiência em cada língua, é necessário o acerto de, no mínimo, 21 das 30 questões propostas.

8.6. A divulgação da lista de aprovados será publicada dia **20/07/2020** no site da FUVEST.

## **9. DA APLICAÇÃO DO EXAME DA SEGUNDA FASE**

9.1. O candidato que necessitar realizar o exame de conhecimentos jurídicos deve atentar às seguintes informações:

9.1.1. A prova será aplicada no dia **02/08/2020** (domingo).

9.1.2. Horários da prova: **13h30** - abertura dos portões.

**14h00** - fechamento dos portões e início da aplicação.

9.1.3. Não serão admitidos candidatos que chegarem após o fechamento dos portões. Recomenda-se aos candidatos comparecer ao local indicado 1 (uma) hora antes do início das provas.

9.1.4. O local da prova será informado no site da FUVEST, na “Área do Candidato”, no dia **31/07/2020**, a partir das 12h00.

9.1.5. Para a realização da prova, o candidato deverá levar: documento original de identidade com foto e caneta esferográfica com **tinta azul** e corpo transparente. Será permitido o uso de lápis e borracha para rascunho.

9.1.6. Duração da prova: **2 horas e 30 minutos**, com tempo mínimo de permanência obrigatória de 2 horas.

9.2. O exame de conhecimentos jurídicos consistirá em uma ou duas dissertações, com subdivisões ou não, que demonstrem maturidade acadêmica, capacidade crítica e domínio da bibliografia indicada em edital, com base em questões ou problemas que serão divulgados no momento da aplicação. Deverá ser respondida obrigatoriamente com caneta esferográfica com **tinta azul** e corpo transparente.

9.3. Para a preparação deste exame será indicada bibliografia específica, em edital a ser publicado pela CPG da FD-USP no dia **25/05/2020** e disponibilizado no *sítio* da FUVEST.

9.4. Cada prova da segunda fase será corrigida, sem identificação do candidato, por dois examinadores independentes, cuja identidade também não será publicada, os quais atribuirão nota que será convertida na escala de 0 a 10, arredondada até a primeira casa decimal.

9.5. Caso a diferença entre as duas notas já convertidas seja, no máximo, igual a 2, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

9.6. Se essa diferença for superior a 2, haverá um terceiro examinador, que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e que também atribuirá uma nota que será convertida na escala de 0 a 10. Caso as três notas atribuídas sejam distintas entre si, a nota final será a nota intermediária. Se duas das três notas forem iguais, esse valor comum será tomado como nota final.

9.7. A nota mínima para aprovação no exame de conhecimentos jurídicos (segunda fase) é igual a 7,0 (sete), na escala de 0 a 10. Não haverá arredondamento, em nenhuma hipótese.

9.8. A aprovação no exame de conhecimentos jurídicos não garante a habilitação para a terceira fase do processo seletivo, tendo em vista o disposto no item 9.9 do presente Edital.

9.9. Dentre os candidatos aprovados no exame aplicado pela FUVEST em 2020, serão habilitados para a fase final do processo seletivo, realizada pelos orientadores do PPGD, concorrendo, ainda, com os candidatos que, nos termos do item 4.3.b, estejam dispensados da segunda fase, candidatos em número correspondente a 3 vezes o número de vagas (indicadas em conformidade com o subitem 2.1) número esse calculado por subárea de concentração (ou por área, quando não houver subdivisão).

9.10. Havendo empate na nota correspondente ao último habilitado, todos os candidatos com nota igual a essa serão habilitados para a fase final.

9.11. As listas de habilitados para a terceira fase que tenham se submetido à segunda fase do processo seletivo serão publicadas no *sítio* da FUVEST em **12/10/2020**.

9.12. Em hipótese alguma será possível aproveitar o desempenho do candidato nas provas de conhecimentos jurídicos aplicadas em anos anteriores pela FUVEST.

## **10. DA TERCEIRA FASE**

10.1. A CPG da FD-USP fará publicar, em **12/10/2020**, edital com o número de vagas ofertada por cada orientador, indicando área ou subárea (quando houver),

nível (mestrado, doutorado, doutorado direto) e semestre de ingresso no programa (primeiro ou segundo).

10.2. Os candidatos habilitados nos termos dos subitens 9.9 e 9.10, bem como os candidatos aos quais se apliquem as hipóteses do subitem 4.2, b, deverão acessar a área do candidato no *site* da FUVEST e proceder à indicação do orientador selecionado para análise do projeto de pesquisa, procedendo, ainda, à anexação de seu projeto de pesquisa em formato “.pdf”. O período para esse procedimento será entre 12h00 de **20/10/2020** e 12h00 de **03/11/2020**.

10.3. Não haverá prorrogação de prazo.

10.4. O projeto de pesquisa deve, necessariamente, enquadrar-se em uma linha de pesquisa a que esteja vinculado o orientador pretendido, dentre as linhas de pesquisa oficiais do PPGD (disponíveis no *site* da FD-USP);

10.5. O orientador pretendido deverá figurar entre aqueles vinculados à subárea de concentração (ou área de concentração, nos casos em que não houver subdivisão) na qual o candidato se inscreveu.

10.6. A CPG da FD-USP fará publicar, em **13/11/2020**, edital com informações sobre os procedimentos que os orientadores adotarão para sua seleção, ser disponibilizado no *site* da FUVEST, dentre os seguintes, vedada a aplicação de nova prova:

- a) análise do projeto, exclusivamente;
- b) análise do projeto e entrevista de todos os candidatos inscritos; ou
- c) análise do projeto e entrevista de parte dos candidatos inscritos.

10.7. Entre **16/11/2020** e **04/12/2020**, à medida que concluam sua seleção, os orientadores do PPGD indicarão os candidatos escolhidos através do *site* da FUVEST.

10.8. Entre **07/12/2020** e **11/12/2020**, é facultado aos orientadores com vagas remanescentes acessar o sistema da FUVEST e selecionar candidatos inscritos na área ou subárea a que estejam vinculados e que não tenham sido escolhidos pelo orientador indicado pelo candidato.

10.9. Em **22/12/2020**, a FUVEST publicará em seu *site* a lista dos candidatos aprovados, listando-os por área e subárea (quando houver), indicando o orientador e o semestre de início do programa.

10.10. Os candidatos ao final selecionados deverão, entre as 12h de **23/12/2020** e as 12h de **02/01/2021**, acessar a área do candidato no *site* da FUVEST e pressionar o botão “confirmo interesse pela vaga”, que representará, para todos os fins, a efetivação da matrícula do candidato.

10.11. Os documentos constantes da inscrição do candidato que tiver confirmado o interesse pela vaga servirão como documentos de matrícula e serão impressos pela Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da

USP.

10.12. Oportunamente, os candidatos selecionados deverão preencher a ficha de inscrição no PPGD, seguindo as instruções que serão divulgadas pela Secretaria de Pós-Graduação em **22/12/2020**.

## 11. DO CRONOGRAMA

As datas de realização deste processo seletivo constam da tabela a seguir:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
04 a 11/05/2020	Solicitação de redução de taxas de inscrição	Início: 12h00 Fim: 12h00	Site da FUVEST
14/05/2020	Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxas	A partir das 8h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
14 a 15/05/2020	Interposição de questionamentos ao resultado da redução de taxas	Início: 12h00 Fim: 18h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
18/05 a 05/06/2020	Período de inscrição para o processo seletivo	Início: 12h00 Fim: 12h00	Site da FUVEST
25/05/2020	Divulgação da listagem bibliográfica	Até as 20h	Site da FD-USP
09/06/2020	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição da primeira fase	Expediente bancário	Banco
29/06/2020	Divulgação da lista de inscritos e do local de prova da primeira fase	A partir das 12h00	Site da FUVEST
12/07/2020	Provas da primeira fase (proficiência em língua estrangeira)	Manhã: Abertura dos portões: 08h30 Início: 09h00  Tarde: Abertura dos portões: 12h30 Início: 13h00	Endereço divulgado em 29/06/2020 no site da FUVEST
13/07/2020	Divulgação dos enunciados e dos gabaritos das provas	A partir das 12h00	Site da FUVEST
13 a 15/07/2020	Período de questionamentos às provas da primeira fase	Início: 12h00	Site da FUVEST

		Fim: 12h00	(Área do Candidato)
20/07/2020	Divulgação da lista de aprovados na primeira fase	A partir das 12h00	Site da FUVEST
24/07/2020	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição da segunda fase	Expediente bancário	Banco
31/07/2020	Divulgação da lista de inscritos e do local de prova da segunda fase	A partir das 12h00	Site da FUVEST
02/08/2020	Prova da segunda fase (conhecimentos jurídicos)	Abertura dos portões: 13h30 Início: 14h00	Endereço divulgado em 31/07/2020 no site da FUVEST
03/08/2020	Divulgação dos enunciados das provas da segunda fase	A partir das 12h00	Site da FUVEST
22/09/2020	Divulgação da nota final dos candidatos na segunda fase, da imagem da prova respondida pelo candidato e do espelho de correção	A partir das 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
23 e 24/09/2020	Período para interposição de recursos à prova da segunda fase	Entre 9h00 e 16h00	Sede da FUVEST
até 05/10/2020	Resultado da análise dos recursos à prova da segunda fase	A partir das 12h00	Site da FUVEST a cada impetrante (Área do Candidato)
12/10/2020	Divulgação das listas dos aprovados na segunda fase e dos habilitados para a terceira fase	A partir das 12h00	Site da FUVEST
12/10/2020	Divulgação do número de vagas por orientador, nível, área ou subárea, bem como das vagas disponibilizadas para matrícula em janeiro ou em julho de 2021	Até as 20h00	Site da FD-USP
20/10 a 03/11/2020	Período de indicação do orientador e anexação do projeto de pesquisa	Início: 12h00 Fim: 12h00	Site da FUVEST
13/11/2020	Divulgação dos critérios de seleção por orientador	Até as 20h00	Site da FD-USP
16/11 a 04/12/2020	Terceira fase: seleção pelos orientadores		FD-USP

07 a 11/12/2020	Terceira fase: segunda seleção pelos orientadores (por área e/ou subárea) com vagas remanescentes		FD-USP
22/12/2020	Divulgação da lista de selecionados, com indicação vinculativa do mês em que o selecionado deve efetuar sua matrícula	A partir das 12h00	Site da FUVEST
22/12/2020	Divulgação das inscrições para preenchimento da Ficha de Inscrição	Até as 20h00	Site da FD-USP
23/12/2020 a 02/01/2021	Confirmação de interesse pela vaga	Início: 12h00 Fim: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos previstos no cronograma devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram.

12.2. Os recursos deverão ser entregues mediante identificação do impetrante e protocolo de recebimento junto ao balcão de recepção da FUVEST, à Rua Alvarenga, 1945/51, Portaria 1 do Campus da USP, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, nos dias **23 e 24/09/2020**, entre 9h00 e 16h00. Questionamentos entregues fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

12.2.1. A apresentação do recurso deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador com firma reconhecida e com poderes específicos para interposição do recurso.

12.3. Não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente em critérios de correção da prova específica.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá revisão ou vistas de provas.

13.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

13.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições

estipuladas neste edital.

13.4. Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização das provas, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

13.5. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos durante a realização das provas.

13.5.1. Ao entrar na sala de provas, a FUVEST fornecerá uma embalagem própria com lacre, na qual o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos. Os candidatos somente podem retirar os celulares/dispositivos eletrônicos das embalagens após saírem da escola onde o exame estará sendo realizado.

13.5.2. Após o início das provas, o porte de aparelho celular pelo candidato, ainda que desligado, fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação do exame, implicará falta grave e desclassificação do candidato.

13.5.3. A FUVEST não se responsabiliza pela guarda deste material.

13.6. Uma foto do candidato será coletada para fins de reconhecimento facial, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades, nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

13.7. Será utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

13.8. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

13.9. O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de provas com o material de aplicação do exame.

13.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

13.11. Antes de expirado o prazo para o término das provas, deverão permanecer na sala de aplicação pelo menos 2 (dois) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

13.12. Os candidatos deverão acessar os sites da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e da Faculdade de Direito (<http://www.direito.usp.br>) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, locais de prova e

resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

13.13. Ao inscrever- se no processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento.

13.14. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas **por escrito**, via atendimento “Fale Conosco” no *site* da FUVEST.

13.15. Casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pela Coordenação Geral do Processo Seletivo, ouvida, quando for o caso, a CPG-FD-USP.

São Paulo, 20 de abril de 2020.

Fernando Facury Scaff  
Presidente da CPG da FD-USP